

**PORTARIA Nº 22.695, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar nº 109, de 14 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 411, de 8 de outubro de 2024, do Departamento de Recursos Humanos.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 109, de 14 de setembro de 2023, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Gisele Peixoto Ribeiro Antonelo**, matrícula funcional GP/nº 49328-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

**Parágrafo único.** A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de **27 de setembro de 2024 a 25 de março de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 8 de outubro de 2024.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

